



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 47/2024

CONTRATO Nº 37/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Alfeu Malavazzi Neto, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **FAXON QUIMICA LTDA.**, com sede à Estrada RS 129, 239, nº 8.600, na cidade de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.837.598/0001-11, neste ato representado por seu Administrador, senhor Fabiano Franco Chitolina, infra-assinado na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 37/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Reajusta-se em 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre julho/2022 e julho/2023 aplicado a partir de agosto/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 140.699,44 (cento e

quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), **para a atual vigência**, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Prorroga-se o contrato assinado em 24/07/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2024 e a encerrar-se no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Concede-se o Reequilíbrio Econômico e Financeiro de 26,87% (vinte e seis inteiros e oitenta e sete por cento), com fundamento nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c o § 5º da Lei Federal nº 8666/93, passando o valor da tonelada para R\$ 1.231,12 (um mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos), aplicado a partir da próxima vigência.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 596.527,66 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente



Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO
Fiscalizador

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Administrador da Faxon Química Ltda.

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: FAXON QUIMICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Fornecimento de ácido fluossilícico para tratamento de água potável para consumo humano.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.019.518████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.019.518████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.019.518████

Pela CONTRATADA:


Nome: Fabiano Franco Chitolina
Cargo: Administrador
CPF: █████.286.700████


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.019.518████



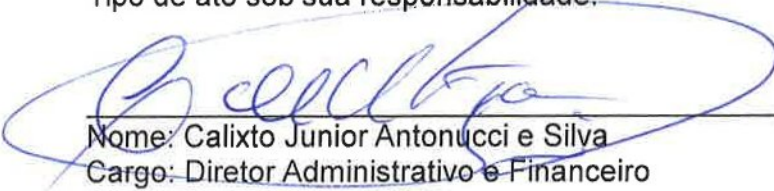
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Carlos Henrique Calleja Belo
Cargo: Fiscalizador
CPF: █.695.268█

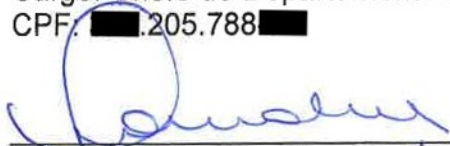

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: █.807.858█

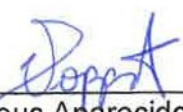
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █.424.908█


Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █.205.788█


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: █.719.208█


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █.440.518█

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fabiano Franco Chitolina

CPF: █████.286.700████

Cargo: Administrador

Empresa: Faxon Química Ltda.

Telefone: ██████████

e-mail: ██████████

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.



Fabiano Franco Chitolina
Administrador da Faxon Química Ltda
RG. █████367351████



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ N°: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Faxon Química Ltda.

CNPJ N°: 94.837.598/0001-11

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 37/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/07/24

VIGÊNCIA: 12 MESES (aditamento)

OBJETO: Fornecimento de ácido fluossilícico para tratamento de água potável para consumo humano.

VALOR: R\$ 596.527,66 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

ALFEU MALVAZZI NETO
Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br